

DECRETO Nº. 13.634/09  
DE 17 DE JULHO DE 2009

Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do artigo 1º. da Lei nº. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com a redação dada pela Lei nº. 7.065, de 05 de maio de 2006, que "define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no § 1º. do artigo 1º. Lei nº. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, acrescido pela Lei nº. 7.065, de 05 de maio de 2006, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 34440-0/08,

DECRETA:

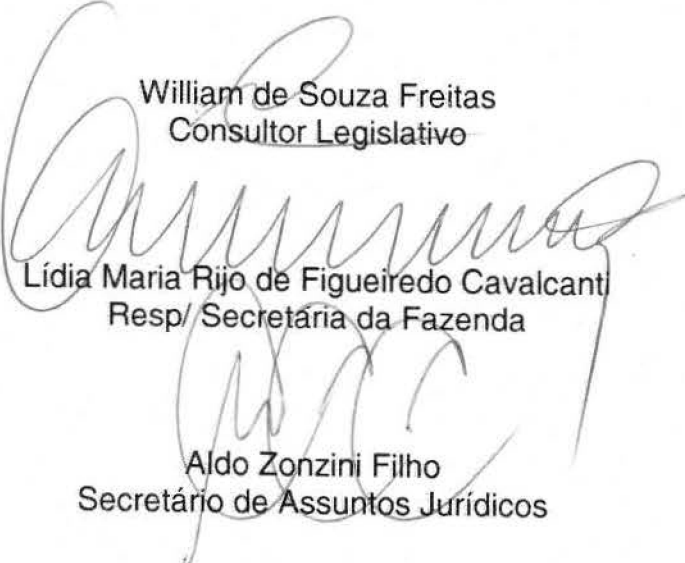
Art. 1º. O valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do artigo 1º da Lei nº. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com a redação dada pela Lei nº. 7.065, de 05 de maio de 2006, fica atualizado em R\$ 9.883,09 (Nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

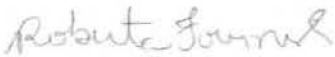


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Resp/ Secretária da Fazenda

Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil  
e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos